

**DECRETO N.º 009, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.  
DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação de Cancelamento apresentado pela Secretária Municipal de Saúde e Parecer Jurídico Emitido (documentos em anexo), resolve e

**D E C R E T A**

**ART. 1º** Rescindir de forma Unilateral o Contrato de n.º 011/2015, firmados entre esta Municipalidade com a empresa **Maineri & Cia Ltda – Farmácia A Saúde**, resultante da Licitação modalidade Dispensa Justificada de Licitação n.º 004/2015, o qual tinha como objeto a aquisição de medicamentos.

**Parágrafo Único:** O ato rescisório tem como fundamentos jurídicos o Artigo 78, inciso XVII e Artigo 79, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

**ART. 2º** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 25 de fevereiro de 2015.

**Arnildo Rieger  
Prefeito do Município**